



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021-000015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021-SRP

PS: OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR. FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO. NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA. COLABOREM COM A PREGOEIRA.

EDITAL

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, do município de Rio Maria-PA, através de sua Pregoeira oficial Sra.º JANIELE SOARES SILVA, designado pela Portaria n.º 089 de 01 de Janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 1.594 de 30 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 153/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar n.º 157/2015, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a ela vinculada.**

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **03 de maio 2021, às 10h:15min**, à **distância** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por a servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a ela vinculada.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2.** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4.** Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.5.** Decreto Municipal 1.594, de 30 de maio de 2020 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- 2.6.** Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA;
- 2.7.** Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8.** Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9.** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 2.10.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.
- 2.11.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA** - órgão licitante;
 - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;



- e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL**;
- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços, neste caso, todas as secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que são elas; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável e departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Educação e departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social e departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural e departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Turismo e demais departamentos vinculados, Secretaria Municipal de Cultura e departamentos vinculados, Gabinete da Prefeita e Fundos Municipais.
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA** e todas as secretarias a ela vinculada.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com a Pregoeira deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.



3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social



e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a)** Pessoas físicas não empresárias;
- b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c)** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

- I.** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- IV.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- V.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



- VII.** cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VIII.** Estrangeiras que não funcionem no país;
- IX.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 4.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.4.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.5.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- a)** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.
- 5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- a)** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- b)** Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
- c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente



da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. O intervalo mínimo de lances será de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o



menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a) a f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b)** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c)** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d)** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e)** Sorteio.



8.3. Será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) A proposta deve conter:

- I.** Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico;
- II.** O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- III.** A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- IV.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- IV.** Prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da **“da ordem de compra”**;
- V.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.



10.3. A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos/serviços ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item**.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - I.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - I.** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d)** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentam as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

- I. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- II. Certificado de revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP, nos termos da Resolução ANP no 5112016, para concorrer ao item 409 da planilha descritiva, constante no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$



SG (Solvência Geral) =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em
LONGO PRAZO

LC (Liquidez Circulante) =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- d)** Certidão negativa de verificação a inexistência de títulos protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo cartório de protesto de letras, notas, promissórias e outros títulos de créditos do domicílio da pessoa jurídica.

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

- a)** Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b)** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.
- c)** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d)** As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

h) No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



b) Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será



formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.3. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.5. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.6. Fica a cargo da Pregoeira, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICPBrasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a)** As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b)** Critérios para o recebimento do objeto;
- c)** Prazos e condições de pagamento;
- d)** Atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e)** Hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as



regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

16.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital.

16.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.7. Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

16.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

16.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

16.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;



- 16.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.12. Substituir no prazo de 24 horas, quaisquer serviços que não atenda às especificações deste Edital;
- 16.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 16.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 16.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 16.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 16.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 16.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 17.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.



- 17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 18.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente
- 19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,



bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A Prefeitura Municipal de Rio Maria poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente



que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da cidade de Rio Maria-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está dispo <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/> e também no portal da transparência pública municipal no link <https://cmr.pa.gov.br/editais-licitacoes-e-contratos/>, inserindo os termos de busca.

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro – Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e) ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- f) ANEXO VI – Minuta de Contrato
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio Maria-PA, 19 de abril de 2021.

Janiele Soares Silva

PREGOEIRA

PORTARIA N.º 089 DE 01 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I **TERMO DE REFERENCIA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL**, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 660, setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.176/0001-78, neste ato representado pelo secretário Sr. RAIMUNDO COELHO LOPES, nomeado pelo Decreto n.º 005, 01 de janeiro de 2021, resolve formalizar as seguinte Solicitação n.º (20210325001 e 20210330006) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a ela vinculada.

2 - JUSTIFICATIVA

2-1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento e contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas no Decreto Municipal 776, de 05/01/2015-regulamentação do Sistema de Registro de Preços

2.2. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos.

2.3. Nos futuros contratos, a serem gerados individualmente para cada órgão participante deste registro de preços que possui CNPJ próprio, serão definidos os quantitativos a serem devidamente contratados e aplicado a solução de continuidade do contrato, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

2.4. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados, materiais, seguros e de melhor qualidade, que contribuam para manter toda demanda de



gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, higienização, recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), água mineral e vasilhames de gás e água para secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

2.5. Os produtos em consonância serão adquiridos conforme as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na entrega dos produtos através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.6. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização, gás liquefeito do petróleo (GLP), água mineral e vasilhames de gás e água para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Rio Maria e demais secretarias a ela vinculada, se faz necessário à aquisição para manter o funcionamento de todos os órgãos, seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários para a manutenção e limpeza, suprindo-as com alimentos (café, biscoitos e etc.), utensílios de copa e cozinha (xícaras, pano de prato e etc.), quanto a aquisição de gás liquefeito do petróleo (GLP), água mineral e vasilhames de gás e água, faz-se necessário tal medida para que os servidores que aqui prestam serviços e o público em geral que visita está Prefeitura e Fundos Municipais desfrutem de água apropriada para consumo, considerando que não possuímos filtro de água, impedindo assim a paralização do atendimento ao público (Interno e Externo) em geral.

3 - META FISICA

3.1 Obter documento vinculado, com características de contratação futura, que viabilize a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização, gás liquefeito do petróleo (GLP), água mineral e vasilhames de gás e água para atender assim então atender as necessidades dos seguintes órgãos;

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Educação e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Turismo e demais departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Cultura e departamentos vinculados,
- Gabinete da Prefeita,
- Fundos Municipais.



4 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável e/ou na sede das demais secretarias e departamentos.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA.

6 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para os fornecimentos registrados em ata durante este período.

7 – DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável o disposto no Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser adquirida.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido



por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os fornecimentos dos materiais serão acompanhados e fiscalizados pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.

11.4. A presença da fiscalização do Setor de Compras e Fiscal de Contratos não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável e demais secretarias vinculadas.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Obrigatório estar no nome da empresa contratada, sendo obrigatórios anexar na parte documental.

13 – DA GARANTIA

13.1. Todos os produtos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante



ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável para execução o total dos objetos é de **R\$ 7.134.192,94 (sete milhões e cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**. Aplicando-se a pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável e demais secretarias vinculadas, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

JANIELE SOARES SILVA

PREGOEIRA

Portaria N.º 089 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência

RAIMUNDO COELHO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

Decreto n° 005, 01 de janeiro de 2021



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ABACATE 1ª QUALIDADE		1020,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	ABACAXI		1830,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
3	ABOBORA TIPO CABUTIÁ 1º QUALIDADE		1280,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE		840,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVA AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.</i>					
	Valor total extenso:					
5	ACELGA 1ª QUALIDADE		250,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	ACHOCOLATADO EM PO 400G		230,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800GR		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	AÇÚCAR 2KG		5720,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	ADOÇANTE 100ML		386,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	ÁGUA DE COCO COPO 300ML		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	ÁGUA MINERAL 500ML		5700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Frasco contendo 500ml plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
12	ÁGUA MINERAL C/ 200ML COPO		5500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	ÁGUA MINERAL COPO 300ML		10350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	ÁGUA MINERAL GARRAFA 300ML		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L		17000,000	GARRAFÃO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
16	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - 1ª QUALIDADE		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	ÁGUA SANITÁRIA 5LT - 1ª QUALIDADE		3600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



18	ALCOOL 96%.		1690,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
19	ALCOOL 70%		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem: Frasco contendo 1LT</i>					
	Valor total extenso:					
20	ALCOOL GEL 500ML		2380,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	ALFACE AMERICANA 1ª QUALIDADE		100,000	MAÇOS	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	ALFACE IN NATURA		3000,000	MAÇOS	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	ALHO TIPO 1		1110,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
24	AMACIANTE 1LT		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	AMACIANTE 2LTS		810,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	AMACIANTE 500ML.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	AMEIXA EM CALDA 400G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	AMEDOIM 500G		740,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	AMIDO DE MILHO 500GR		550,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
30	APRESUNTADO		325,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	ARROZ INTEGRAL 1KG		10,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	ARROZ TIPO 1 GRÃO LONGO PACOTE COM 5 KG		3800,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : arroz tipo 1 longo e fino embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
33	ATUM 170G		105,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	AVEIA EM FLOCOS		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem contendo 500g</i>					
	Valor total extenso:					
35	AVENTAL EM PLÁSTICO TAM. G CORES VARIADAS		730,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML		262,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	AZEITONA VERDE INTEIRA 500GR		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



38	AZEITONA VERDE PICADA 500GR		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	AZULIM 1LT		430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE		121,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Capacidade para 100LT</i>						
Valor total extenso:						
41	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Capacidade para 50LT</i>						
Valor total extenso:						
42	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA		115,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Capacidade para 30LT</i>						
Valor total extenso:						
43	BACON		600,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.</i>						
Valor total extenso:						
44	BALÃO P/ FESTA INFANTIL CORES DIVERSAS - PC COM 50 UNIDADES		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	BALDE PLASTICO GRANDE		256,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Capacidade para 20LT</i>						
Valor total extenso:						
46	BALDE PLASTICO MÉDIO		266,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Capacidade para 15LT</i>						
Valor total extenso:						
47	BALDE PLASTICO PEQUENO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Capacidade para 10LT</i>						
Valor total extenso:						
48	BALINHA MACIA 600G SORTIDAS		325,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	BANANA 1º QUALIDADE		2460,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
50	BANDEJA DE MORANGO SELECIONADO		300,000	BANDEJA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	BANDEJA DE MILHO VERDE FRESCO		620,000	BANDEJA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE		1100,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>						
Valor total extenso:						
53	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE		3180,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>						
Valor total extenso:						
54	BATATA PALHA 500GR		550,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	BETERRABA DE PRIMEIRA		2230,000	QUILO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
56	BISCOITO DE ÁGUA E SAL		5060,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
57	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 500G		1970,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G		4600,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN.</i>					
	Valor total extenso:					
59	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO 500MG		630,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
60	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO		1050,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº45		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	CAFÉ 250G		9000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CAFÉ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. PRODUTO QUE APRESENTE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.</i>					
	Valor total extenso:					
64	CAFÉ 500G		1100,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS EM PLÁSTICO - TAMANHO G		144,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS EM PLÁSTICO - TAMANHO M		174,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO GRANDE		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Capacidade para 120LT</i>					
	Valor total extenso:					
68	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO MÉDIO		214,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Capacidade 50LT</i>					
	Valor total extenso:					
69	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO PEQUENO		275,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Capacidade para 30LT</i>					
	Valor total extenso:					
70	CALDO P/ TEMPERO 60G DIVERSOS SABORES		3400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	CANELA EM PEDAÇOS 100G		1660,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	CANELA EM PÓ - PACOTE COM 20GR		660,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	CANUDINHO PARA LÍQUIDOS PACOTE COM 100 UNIDADES		505,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
74	CAPPUCCINO 400G		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	CARÁ		430,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELA E DE ASPECTO FRESCO.</i>					
	Valor total extenso:					
76	CARNE BOVINA BISTECA		1300,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	CARNE BOVINA COSTELA		4000,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	CARNE BOVINA DE 1ª		10100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	CARNE BOVINA DE 2ª		9100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	CARNE BOVINA MOIDA		6800,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	CARNE BOVINA MÚSCULO		2500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.</i>					
	Valor total extenso:					
82	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE		3500,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	CARNE SUINA COSTELA		3000,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	CASTANHA DE CAJU 120G		350,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	CASTANHA DO PARÁ 120G		300,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	CEBOLA 1ª QUALIDADE		3800,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	CENOURA DE 1ª QUALIDADE		2880,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</i>					
	Valor total extenso:					
88	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML		1250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	CEREJA EM CALDA 180G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	CESTO DE LIXO 15LTS		230,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	CESTO DE LIXO 60LTS		205,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



92	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 100LT COM TAMPA E PEDAL		157,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 10LT COM TAMPA E PEDAL		131,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 60LT COM TAMPA E PEDAL		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 50LT COM TAMPA E PEDAL		132,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	CHÁ DE CAMOMILA - PACOTE COM 05 SAQUINHOS		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	CHÁ ERVA CIDREIRA PACOTE COM 5 SAQUINHOS		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	CHANTILLY 200ML		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	CHAPÉU DE PALHA ABA GRANDE		920,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	CHARQUE BOVINO EMBALADO A VACUO		780,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	CHEIRO VERDE/ <i>Especificação : FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.</i>		2700,000	MAÇOS	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	CHOCOLATE GRANULADO 150G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	CHOCOLATE PURO 1KG		100,000	BARRA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	CAIXA DE CHOCOLATE 300G SORTIDO		350,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	CHUCHU DE PRIMEIRA <i>Especificação : IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.</i>		1950,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	COADOR DE PANO P/ CAFÉ DIVERSOS TAMANHOS		608,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	COCO RALADO PACOTE CONTENDO 100 GR <i>Especificação : Sem açúcar, Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA e RDC 84/2000.</i>		460,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	COGUMELO 200ML		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	COLHER EM ALUMINIO BATIDO CABO NO MINIMO 30 CM		760,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	COLHER EM ALUMINIO INOXIDAVEL		886,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
111	COLHERES DESCARTÁVEL GRANDE	4880,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Pacote contendo 50 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
112	CORANTE AÇAFRÃO 500GR	1780,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
113	CORANTE DE URUCUN - PACOTE COM 500GR	1680,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
114	CONCHA EM ALUMINIO BATIDO COM CABO NO MINIMO 30 CM	384,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
115	CONDICIONADOR ADULTO 400ML	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
116	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
117	COOKIE DE CHOCOLATE 150G	50,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
118	COPO DE PLÁSTICO TIPO AMERICANO 200ML	1220,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
119	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML	1350,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
120	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADE	12350,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
121	COPO DESCARTÁVEL 30ML C/ 100 UNIDADE	8400,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
122	COPO DESCARTÁVEL 300ML C/ 100 UNIDADES	5900,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
123	COPO DESCARTAVEL 50ML	300,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Copo para café expresso, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote, contendo 100 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.</i>					
	Valor total extenso:					
124	COUVE 1ª QUALIDADE	1850,000	MAÇOS	0,00	0,00	
	<i>Especificação : COM MOLHO VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.</i>					
	Valor total extenso:					
125	COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE	488,000	QUILO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
126	COXA DE FRANGO	1100,000	QUILO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.</i>					
	Valor total extenso:					
127	COXA DA ASA DO FRANGO	2500,000	QUILO	0,00	0,00	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.</i>					
	Valor total extenso:					
128	CRAVO - PACOTE COM 40GR		290,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	CREME DE CEBOLA 60G		50,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	CREME DE LEITE 0 LACTOSE 200G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G		1810,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	CREME DENTAL 180GR		1650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	CREME DENTAL 90GRS		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	CUSCUZ 500GR		1580,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE		83,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	CAIXA DE CEREAIS 400G		190,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	CREMOGEMA 200GR		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	DESINFETANTE 2 LTS		2299,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	DESODORANTE SPRAY 150ML		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE		755,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem contendo 360ml</i>					
	Valor total extenso:					
141	DETERGENTE LIQ. 500ML		5526,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	DOCE DE BANANA 300G		610,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	DOCE DE PÊSSEGO 450G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	DOCE DE GOIABA COM 500G		580,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Doce, de goiaba, consistencia firme ou de corte. Embalagem contendo no minimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.</i>					
	Valor total extenso:					
145	EMBALAGEM MARMITEX Nº9		6250,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	EMBALAGEM TRANSPARENTE 2KG		340,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	EMBALAGEM TRANSPARENTE 5KG		170,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	EMBALAGEM PARA PIPOCA - PACOTE COM 50 UNIDADES		300,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
149	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ CACHORRO QUENTE - PCT COM 100 UNIDADES	900,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
150	ERVA DOCE PARA CHÁ 100GR	580,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
151	ERVILHA 200GR	430,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
152	ESCORREDOR DE MACARRÃO E ALIMENTOS EM GERAL N.40	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Em alumínio polido dimensões 26 cm (diâmetro superior) x 15 cm (profundidade). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
153	ESCORREDOR DE VASILHA DE METAL	35,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
154	ESCOVA DENTAL ADULTO	1050,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Cerdas macias, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
155	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
156	ESCOVA PARA LAVAR MÃOS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
157	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	180,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
158	ESCOVA PARA SANITARIOS	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
159	ESPONJA DE AÇO	5473,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
160	ESPONJA DUPLA FACE	3010,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : esponja dupla face antiaderente de 1º qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
161	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO 30CM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
162	EXTRATO TOMATE 340 GR	1500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Concentrado. Embalagem contendo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
163	FACA DE MESA INOXIDÁVEL	426,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
164	FACA PARA COZINHA TAM. G	324,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
165	FARELO DE TRIGO	150,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Pacote contendo 500g</i>					
	Valor total extenso:					
166	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1406,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
167	FARINHA DE MILHO 1KG	744,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
168	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	1730,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
169	FARINHA LÁCTEA 400 G	140,000	UNIDADE	0,00	0,00	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COMPOSICAO MEDIA: HIDRATOS DE CARBONO.....73,6% AGUA.....3,3% PROTEINAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEUDO POR 100 RAMAS DE PRODUTO: VITAMINA A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 mg VITAMINA D3.....200 UI PANTOTENATO DE CALCIO..1,85 mg CALCIO.....275 mg VITAMINA B1.....0,30 mg FOSFORO.....225 mg VITAMINA B2.....0,30 mg VITAMINA C.....20 mg VITAMINA B6.....0,20 mg FERRO.....6,25 mg ACIDO FOLICO.....10,0 mcg VITAMINA PP.....3,8 mg VITAMINA B12.....0,80 mcg VALOR CALORICO.....416 KCAL NA FORMA DE PO, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LACTEA OU SIMILAR). OBSERVACOES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MINIMO, 12 MESES A CON- TAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</i>					
	Valor total extenso:					
170	FAROFA DE SOJA		10,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Pacote contendo 250g</i>					
	Valor total extenso:					
171	FEIJÃO PRETO PCT 1KG		2700,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG		5400,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	FERMENTO EM PÓ 250G		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	FERMENTO P/ PÃO		270,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Pacote contendo 10g</i>					
	Valor total extenso:					
175	FIO DENTAL COM 100 METROS		1110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	FLANELA 30 X 40 CM		1520,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	FLOCÃO DE ARROZ 500G		2830,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	FLOCÃO DE MILHO 500G		3950,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - EMBALAGEM DE 500G		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
180	FORMA EM ALUMINIO TAM. 50X40CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : forma em aluminio para assados, no tam. 50x40cm</i>					
	Valor total extenso:					
181	FORMA EM ALUMINIO 60X80CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Forma em aluminio de primeira qualidade, medindo 60x80cm</i>					
	Valor total extenso:					
182	FORMA DE VIDRO TAM. GRANDE		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	FORMA DE VIDRO TAM. MÉDIO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	FORMA DE VIDRO TAM. PEQUENO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	FRANGO EM PEDAÇOS- COXA E SOBRECOXA		1300,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : frango em pedaços, congelado, coxa e sobrecoxa</i>					
	Valor total extenso:					
186	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE		3600,000	QUILO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : SEM MIÚDOS, CABEÇA E PÉS, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO; EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</i>					
	Valor total extenso:					
187	FRIGIDEIRA GRANDE		76,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	FUBA DE MILHO 500G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	GARFO INOX GRANDE		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	GARFO DESCARTAVEL PCT. C/ 50 UN.		2600,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : garfo descartavel pacote contendo 50 unidades, tamanho grande</i>					
	Valor total extenso:					
191	GARRAFA TÉRMICA 1LT		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	GARRAFA TÉRMICA 5LTS		115,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 500ML		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.</i>					
	Valor total extenso:					
194	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAPACIDADE 10LT		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
195	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAPACIDADE 2LT		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
196	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 500ML		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : garrafa térmica para café 500ml.</i>					
	Valor total extenso:					
197	GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LTS (VAZIO)		704,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
198	GELATINA SABORES VARIADOS 30GR		1720,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
199	GELÉIA DE MOCOTÓ 400G		190,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
200	GENGIBRE		1170,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
201	GRANOLA 500G		100,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
202	GRÃO DE BICO 500G		20,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
203	GUARDA-NAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM		2970,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
204	HIDRATANTE P/ RECÉM NASCIDO 200ML		1020,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
205	INHAME		700,000	QUILO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Produto de 1ª qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes, com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, livres de umidade externa, com casca que solte facilmente.</i>					
	Valor total extenso:					
206	INSETICIDA SPRAY 500ML		494,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
207	INSETICIDA P/ COMBATER TODO TIPO DE INSETO 20ML(IGUAL OU SIMILAR A BARRAGEM)		305,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
208	IOGURTE 1LT DIVERSOS SABORES		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
209	ISQUEIRO TAM. G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
210	JARRA DE PLÁSTICO 04 LITROS		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
211	JARRA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA 1,5ML		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
212	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2 LITROS		134,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
213	JILÓ		610,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : 1ª QUALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
214	KETCHUP 250GR		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
215	LARANJA 1ª QUALIDADE		4200,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
216	LEITE CONDENSADO 0 LACTOSE 395G 1ª QUALIDADE		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
217	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com dados de identificação do produto, 1ª qualidade, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 395 gramas, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
218	LEITE DE COCO 200ML		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
219	LEITE DESNATADO 1LT		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
220	LEITE EM PÓ 400G		2030,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
221	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE 400G		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
222	LEITE INTEGRAL 1LT		2580,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
223	LEITE PASTEURIZADO 1LT		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
224	LIMA CHATA P/ ENCHADA 8P		152,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
225	LIMÃO 1ª QUALIDADE		1820,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
226	LIMATÃO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
227	LIMPA ALUMÍNIO 500ML		1560,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
228	LIMPA PEDRA 2LT		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
229	LIMPA VIDRO 500ML		1415,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
230	LINGUIÇA BOVINA		1600,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
231	LINGUIÇA CALABRESA		1400,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
232	LINGUIÇA DE FRANGO		1750,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Linguiça de frango de primeira qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
233	LINGUIÇA DEFUMADA		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
234	LINGUIÇA SUÍNA TIPO FINA		600,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério da Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99.</i>					
	Valor total extenso:					
235	LINGUIÇA TIPO MISTA		550,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
236	LUSTRA MOVEIS		676,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 200ML</i>					
	Valor total extenso:					
237	LUVA CANO CURTO		350,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
238	LUVA CANO LONGO		450,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
239	LUVA PLASTICA EM POLIETILENO-DESC. 100/1		1300,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : luva em plástico polietileno- descartável, pacote contendo 100unid.</i>					
	Valor total extenso:					
240	LUVA P/ LIMPEZA EM GERAL REFORÇADA		1780,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
241	LUVAS P/ TRABALHOS PESADOS TAM. ÚNICO		950,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
242	MAÇÃ 1ª QUALIDADE		1600,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
243	MACARRAO PARAFUSO 500 GR		3350,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem de 500 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, íntegra, sem perfurações e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.</i>					
	Valor total extenso:					
244	MACARRÃO PICADO 500 GR		1500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
245	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		3840,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
246	MAIONESE 500G 1ª QUALIDADE		430,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
247	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA		500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
248	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE		2100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
249	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA		300,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
250	MANTEIGA 500GR BOA QUALIDADE		1389,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
251	MARGARINA 1KG 1ª QUALIDADE		2860,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
252	MARGARINA 500GR BOA QUALIDADE		1575,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
253	MARGARINA 250G 1ª QUALIDADE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
254	MASCARA NASAL BRANCA		10115,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Caixa contendo 50 unidades</i>					
	Valor total extenso:					
255	MASSA PRONTA P/ BOLO 450G DIVERSOS SABORES		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
256	MATA TUDO VENENO 1LT		370,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
257	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		3400,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
258	MELÃO TIPO 1		1600,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
259	MILHO PARA CANJICA 500G.		1140,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500gr</i>					
	Valor total extenso:					
260	MILHO PARA PIPOCA		2130,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : milho para pipoca pacote contendo 500gr de 1º qualidade em embalagem plástica, resistente nome do fabricante e marca do produto, período de validade não inferior a 5 meses</i>					
	Valor total extenso:					
261	MILHO VERDE 280G		1610,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
262	MOLHO DE TOMATE 250GR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
263	MULTI - USO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA 1ª QUALIDADE		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



264	MUSSARELA		2000,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML		5830,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML DO REFERIDO ÓLEO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</i>						
Valor total extenso:						
266	ORÉGANO 500G		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	OVOS		4080,000	DÚZIA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	OVOS DE CODORNA		2060,000	CARTELA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	PÁ DE PLÁSTICO PARA COLETAR LIXO COM CABO TAMANHO PEQ.		194,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	PALITO DE DENTE		1420,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CAIXA COM 100 PALITOS</i>						
Valor total extenso:						
271	PALITO PARA PICOLE		600,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pacote contendo 100 unidades, em material de primeira qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
272	PALMITO EM CONSERVA 500GR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 42 LITROS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 42 litros, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
274	PANELA ALUMÍNIO BATIDO Nº 50		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, nº 50, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
275	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA - TAMANHO G		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
276	PANELA DE ALUMÍNIO Nº26		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	PANELA DE PRESSÃO 05 LITROS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	PANELA PRESSÃO EM ALUMÍNIO LISO CAPACIDADE 7.5 LITROS		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	PANELA PRESSÃO 10 LITROS		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	PANELA DE PRESSÃO 13 LITROS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LITROS		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	PANO DE COPA 40 X 60CM		1338,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



284	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO 35 X 62CM		1338,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
285	PANO P/ CHÃO		2300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
286	PÃO DE FORMA		6100,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
287	PAPEL ALUMINIO		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
288	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
289	PAPEL HIGIÊNICO 4X1		4170,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : 1ª Qualidade					
	Valor total extenso:					
290	PAPEL HIGIÊNICO 8X1		13440,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : 1ª Qualidade					
	Valor total extenso:					
291	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS		9270,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : 1ª qualidade, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
	Valor total extenso:					
292	PEDRA SANITARIA		740,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Para vaso sanitário 25gr.					
	Valor total extenso:					
293	PEGADOR DE SALADA DE ALUMINIO		135,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
294	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE		2700,000	QUILO	0,00	0,00
	Especificação : Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
	Valor total extenso:					
295	PEITO DE FRANGO EM FILÉ		1400,000	QUILO	0,00	0,00
	Especificação : Sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
	Valor total extenso:					
296	PENEIRA DE ALUMINIO PARA CHA TAMANHO MEDIO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
297	PEPINO 1ª QUALIDADE		1480,000	QUILO	0,00	0,00
	Especificação : Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.					
	Valor total extenso:					
298	PEPINO EM CONSERVA 200G		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
299	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE		800,000	QUILO	0,00	0,00
	Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENPA.					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
300	PILHA 12 V TAM. MED.		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
301	PILHA GROSSA		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
302	PILHA TIPO PALITO		1280,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
303	PILHAS GRANDES		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
304	PILHAS MÉDIAS		530,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
305	PIMENTA DE CHEIRO 100GR		462,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
306	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100GR		260,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
307	PIMENTÃO DE PRIMEIRA		740,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
308	PIRULITO FRUTA SORTIDO 800GR		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
309	PLASTICO SUFILME- PARA CONSERVAR ALIMENTOS		380,000	ROLO	0,00	0,00
	<i>Especificação : plastico sufilme para embalar alimentos.50 cm de largura</i>					
	Valor total extenso:					
310	POLPA DE SUCO NATURAL(ABACAXI)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
311	POLPA DE SUCO NATURAL(ACEROLA)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
312	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJÁ)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
313	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJU)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
314	POLPA DE SUCO NATURAL(GOIABA)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
315	POLPA DE SUCO NATURAL(MANGA)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
316	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAIDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG.</i>					
	Valor total extenso:					
317	POLPA DE SUCO NATURAL(MORANGO)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
318	POLPA DE SUCO NATURAL(UVA)		870,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
319	POLVILHO DOCE 1KG		2200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



320	POTE DE VIDRO P/ BOLACHAS 2LT		153,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
321	PRATO DE LOUÇA - GRANDE		540,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
322	PRATOS DESCARTÁVEIS TAM. GRANDE		10650,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
323	PRATOS DESCARTÁVEIS TAM. PEQUENO		8550,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
324	PRESUNTO		1380,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
325	PRESUNTO PEITO DE PERÚ		300,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
326	PROTEÍNA DE SOJA 500GR		50,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
327	PROTETOR SOLAR FATOR 30		230,000	FRASCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : A Embalagem individual, em frasco grau protetor fator 30. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
328	PROTETOR SOLAR FATOR 60		1330,000	FRASCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : A Embalagem individual, em frasco grau protetor fator 60. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
329	QUEIJO FRESCO		840,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
330	QUIABO 1ª QUALIDADE		1180,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
331	RALADOR P/ LEGUMES EM ZINCO E MADEIRA		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Ralador para legumes, em zinco e base de madeira, medindo 18x35cm.</i>					
	Valor total extenso:					
332	RASTELO DE FERRO 40CM COM CABO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
333	RASTELO DE METAL 40CM COM CABO		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
334	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
335	RECIPIENTE RETANGULAR P/ GUARDAR ALIMENTOS DE PLÁSTICO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
336	REFRIGERANTE 1,5 LTS		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : 1ª Qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
337	REFRIGERANTE 2º LITROS DE 1º QUALIDADE		8700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
338	REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS C/ MANGUEIRA 1,20CM		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
339	REPELENTE LÍQUIDO 200ML		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
340	REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE		3000,000	QUILO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
341	REPOLHO ROXO 1ª QUALIDADE		180,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
342	REQUEIJÃO CREMOSO 400G		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
343	RODO DE MADEIRA 40 CM		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
344	RODO MADEIRA 60 CM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
345	RODO DE METAL TAM. 40CM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
346	RODO DE METAL TAM. 60CM		230,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
347	RODO PLASTICO 60CM		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
348	RODO PLASTICO 40CM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
349	SABÃO DE COCO EM BARRA - PC COM 05 UNIDADES DE 200G		310,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
350	SABÃO EM PÓ 1 KG.		2150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
351	SABÃO EM PÓ 500 GR		1450,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
352	SABÃO EM PÓ DE COCO 500G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
353	SABÃO LÍQUIDO 2LT		708,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
354	SABÃO NEUTRO EM BARRA - PC COM 05 UNIDADES DE 200G		1135,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
355	SABONETE 90G		1730,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : 1ª Qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
356	SABONETE LÍQUIDO 250ML		680,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
357	SACO DE LIXO 20LT PACOTE C/ 15 UNIDADES		1320,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
358	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE C/5 UNIDADES		4110,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
359	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 25 UNIDADES		5650,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
360	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 15 UNIDADES		2315,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
361	SACO DE LIXO 50LT PACOTE C/ 10 UNIDADES		4000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
362	SACO P/ LIXO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100LTS		18000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
363	SALGADINHO 60G		80,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
364	SAL GROSSO P/ CHURRASCO 1KG	80,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
365	SAL REFINADO E IODADO 1KG	1010,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
366	SALAMINHO	340,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
367	SALSICHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE	100,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
368	SARDINHA AO MOLHO 130G	1280,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
369	SHAMPOO ADULTO 400ML	1020,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
370	SHAMPOO INFANTIL 200ML	1100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
371	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO 200ML	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
372	SODA CAÚSTICA 1KG.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
373	SUCO EM PÓ 35 GRAMAS	2200,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Diversos sabores</i>					
	Valor total extenso:					
374	SUCO LÍQUIDO EM CAIXA COM 1LT - DIVERSOS SABORES	4410,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
375	SUPORTE P/ BOLIÃO DE GÁS	65,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
376	TABUA P/CARNE PLASTICO, 50X60 CM	115,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : tábua para carne, em plástico resistente, medindo 50x60cm</i>					
	Valor total extenso:					
377	TANGERINA 1ª QUALIDADE	840,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
378	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 40X80 CM	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
379	TAPETE DE TECIDO 80 X 40 CM	220,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
380	TAPETE EMBORRACHADO 100X40	190,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
381	TEMPERO COMPLETO 1KG.	1250,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
382	TEMPERO PRONTO 60G - DIVERSOS SABORES	1250,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
383	TIJELA DESCARTÁVEL 1/10	100,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
384	TOALHA DE ROSTO 45 CM X 70 CM	290,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
385	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	7080,000	QUILO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</i>					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
386	TOUCA C/ELASTICO SANFONADA C/100	1150,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
387	UVA 1ª QUALIDADE	80,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
388	UVAS PASSAS 500GR	50,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
389	VAGEM DE PRIMEIRA	1260,000	QUILO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
390	VASILHA DE ALUMINIO C/ TAMPAS - TAMANHO G	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
391	VASILHA DE ALUMINIO P/ PREPARAR CAFÉ COM 5 LITROS	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
392	VASILHA DE ALUMINIO TIPO LEITEIRA CAPACIDADE 3 LITROS	97,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
393	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS TAMANHO G	63,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
394	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS TAMANHO M	66,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
395	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS TAMANHO P	78,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
396	VASILHA DE VIDRO C/ TAMPAS TAMANHO G	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
397	VASILHA DE VIDRO C/ TAMPAS TAMANHO M	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
398	VASILHA DE VIDRO C/ TAMPAS TAMANHO P	64,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
399	VASSOURA EM FIBRA DE PLÁSTICO	70,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : vassoura em fibra de plástico, para limpeza com cabo</i>					
	Valor total extenso:					
400	VASSOURA DE PALHA COM CABO	2559,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm 1,20 cm</i>					
	Valor total extenso:					
401	VASSOURA DE PELO V9 C/ CABO	391,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
402	VASSOURA P/ VASCULHAR COM CABO DE LONGO ALCANCE	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
403	VASSOURÃO GARY ROBUSTO DE NYLON 280 X 80MM	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
404	VENISH P/ ROUPAS BRANCAS 500GR	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
405	VENISH P/ ROUPAS COLORIDAS 500GR	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
406	VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
407	XÍCARA PARA CAFÉ COM PÉ E PIRES	2832,000	UNIDADE	0,00	0,00	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Em porcelana lisa, na cor branca, capacidade de 55 ml.</i>					
Valor total extenso:						
408	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
409	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) Composição básica de propano e butano (gás de cozinha): Unidade de fornecimento: botijas com 13 Kg, retomáveis: Aplicação: fogões domésticos.</i>					
Valor total extenso:						
410	VASILHAME DE GÁS GLP VAZIO 13KG		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	OBJETIVO Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a ela vinculada.
C	META FÍSICA Obter documento vinculado, com características de contratação futura, que viabilize a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização, gás liquefeito do petróleo (GLP), água mineral e vasilhames de gás e água para atender as necessidades da atendendo as necessidades dos seguintes órgãos; <ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável e departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Educação e departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social e departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural e departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Turismo e demais departamentos vinculados,• Secretaria Municipal de Cultura e departamentos vinculados,• Gabinete da Prefeita,• Fundos Municipais.
D	PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES A contratada ficará obrigada a fornecer os materiais objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento/serviços devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



	<p>Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentam as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;</p> <p>O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.</p>
F	<p>VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 7.134.192,94 (sete milhões e cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).</p> <p>EMPREITADA: () Preço Global () Por Lote (X) Preço unitário</p> <p>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global () Por lote (X) Por item</p>
G	<p>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.</p>
H	<p>LOCAL DE FORNECIMENTO: Na sede do contratante.</p>
I	<p>RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável e secretarias a ela vinculada.</p>



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021-000015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização, recarga de gás liquefeito do petróleo, água mineral e vasilhames de gás e água para fornecimento de forma fracionada para assim então atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxx@xxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo I)	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



_____/XX, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ANEXO III
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20__.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE (declaração de habilitação)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada no endereço _____, telefone/fax
nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**
que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em
procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações
efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e
lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O Município de RIO MARIA, através do xxxxx, neste ato denominado CONTRATANTE, localizada na xxx, nº xxx, Centro, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representado pelo(a) Sr. xxxxxxxx, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a ela vinculada.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio Maria
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução



CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº ____/____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e



- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
- 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) Prefeitura Municipal de Rio Maria, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) Prefeitura Municipal de Rio Maria, situado na AV. Rio Maria, Nº 660, Centro, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim

apurado: $I = TX \implies I = \frac{6}{100} \implies I = 0,00016438$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%



5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:



- 3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, em ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021-000015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021-SRP

No dia _____ de _____ de 2021, a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo Sr._____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº XX, de XX de XXXXX de 201X, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e recarga de gás liquefeito do petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder



cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo Municipal de Educação e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE XXXXX e Beneficiária da Ata.

Rio Maria - Pará, em ___ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXX

BENEFICIARIO DA ATA



OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.

FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.

NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.

COLABOREM COM A PREGOEIRA.